



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



TERMO DE CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

Eu, **CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO**, na qualidade de Ordenador de despesa da Secretaria de Cultura e Comunicação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, designado pela **Portaria Nº. 2023.04.28.01, de 28 de abril de 2023**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para a revogação da presente inexigibilidade em epígrafe.

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "JAPÃOZIN" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

No dia 06 de junho de 2023, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ratificou a referida inexigibilidade.

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo atender todas as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO, o ato de revogação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**, em decorrência de necessidade e interesse público municipal;

No caso em tela, a continuidade do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, posto que a inexigibilidade vai de frente nesse momento ao interesse público.

Resolve este Ordenador **REVOGAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "JAPÃOZIN" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Serão adotadas as providências para a deflagração e finalização da presente inexigibilidade.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de junho de 2023.



CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA E COMUNICAÇÃO